

EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, máquinas e ônibus, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: às 14:00h (Quatorze horas) do dia 24 de junho de 2022.

TIPO: MAIOR LANCE, a partir da avaliação feita, e constante no anexo I.

LOCAL E DATA DE VISTORIA: **Secretaria de transporte**, localizada Av. Bernardo Sayão, nº 260, Marzagão, das 08:00 as 17:00 horas, a partir de 20 de junho de 2022, até a data da realização do leilão.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Online através do site www.leiloesbrasil.com.br.
Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao escritório do leiloeiro: Avenida das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.923-640. Site: www.leiloesbrasil.com.br Contatos: Cel: 62 – 3250-1500.

Marzagão -GO, 06 de junho de 2022.

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito do Município de Marzagão -GO

EDITAL DE LEILÃO ONLINE N° 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Marzagão**, com sede Av. Bernardo Sayão, nº 260, Marzagão - GO, 75.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.174.580/0001-04, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Solimar Cardoso de Souza**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **24/06/2022 as 14:00, LEILÃO ONLINE** dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. **Ygor Ferreira Brasil**, matriculada na JUCEG sob o número 074, nos seguintes termos

1. LOCAL DATA E HORA

1.1 O presente leilão será realizado no dia **24/06/2022** às 14h (quatorze horas), de forma online através do site www.leiloesbrasil.com.br, onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 13:00 horas do dia **24/06/2022**, com fechamento randômico conforme normas do Portal.

1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, nos dias 20 a 23 de junho, nos horários de 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, na Secretaria de transporte.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documentos de identidade RG e CNH e ou CNPJ e comprovante de endereço.

2.2 Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.leiloesbrasil.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 3250-1500.

2.3 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

2.4 - Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, o leiloeiro, menores de 18 anos não emancipados e incapazes.

2.5 - No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos: **A) Carteira de Identidade ou CNH; B) CPF/MF, se pessoa física; C) Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de seu representante legal; D) Comprovante de emancipação, se for o caso.**

2.6 As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e posteriores após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devem ser acompanhadas pelo arrematante até o final do processo;

2.7 Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

2.8 Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco, motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

2.9 Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Marzagão, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº8.666/93.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os bens móveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta a ser mencionada no dia do leilão.

3.2 Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente o leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado e despesa de leilão, à vista, incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

3.3 Caberá ao arrematante a despesa com quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma: Pagamento do referido item 3.1 exclusivo do arrematante.

3.4 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

3.5 Se transcorrido o prazo de 24 (vinte quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa: a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa; b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

4. DO OBJETO

4.1 Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Marzagão, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Secretaria de Administração e o leiloeiro Oficial designados para este fim.

4.2 Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

4.3 As fotos constantes no Portal www.leiloesbrasil.com.br são meramente ilustrativas, sendo de obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

4.4 Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

4.5 Os veículos considerados **SUCATAS APROVEITÁVEIS** são aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4.6 Os veículos considerados **SUCATAS INSERVÍVEIS** são aqueles sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e

outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

4.7 As **SUCATAS APROVEITÁVEIS** não poderão voltar a circular e sua a BAIXA será providenciada pelo ARREMATANTE, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

5. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:

5.1 Os bens serão entregues pelo Município de Marzagão -GO de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

5.2 No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:

a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas de Marzagão para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo. **Caso o município de Marzagão, não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.**

OBS: EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS PUBLICADOS COMO DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL, FICARÁ AO ENCARGO DO ARREMATANTE A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS E MULTAS INCIDENTES SOBRE ELE, FICANDO, AINDA, SOB A RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUSTEIO DOS PROCESSOS, TAXAS E MULTAS DO REFERIDO BEM. À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO CABERÁ SOMENTE A RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DA PROPRIEDADE QUE POSSUIR.

5.3 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97). Na hipótese de se tratar de Sucata - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo Município junto ao órgão de trânsito.

5.4 O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-móveis, guarda-volumes etc.

5.5 Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município de Marzagão -GO para ser leiloado em outra oportunidade.

5.6 O Arrematante se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Marzagão -GO.

5.5 O Arrematante/Licitante declara ter conhecimento das respectivas restrições e débitos incidentes sobre os prontuários dos veículos constantes do ANEXO I deste Edital, devendo, às suas expensas, acompanhar o seu desembaraçamento junto aos órgãos competentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Fica reservado o direito à Prefeitura e ao leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização deste, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

6.2 As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

6.3 Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, WhatsApp, redes sociais etc., serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

6.4 A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Marzagão como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades por ventura cabíveis.

6.5 Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto nos artigos 90 a 95 da Lei 8.666/93.

6.6 A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas. Fica reservado o leiloeiro e à Secretaria de Administração o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro: Avenida das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.923-640. Site: www.leiloesbrasil.com.br. Contato do leiloeiro (62) 3250-1500

Marzagão -GO, 06 de junho de 2022.

Ygor Ferreira Brasil
Leiloeiro Oficial JUCEG 074

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito do Município de Marzagão -GO

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

LOTES	BEM	DESCRIÇÃO	LANCE R\$
01	Prefeitura Marzagão	Municipal Placa: IBT-9006 Renavam: 00560502036 Chassi: 34505011632430 Marca/Mod: M. BENZ/OF 1313 Cor: BRANCA Ano/mod. 1984/1984 Combustível: DIESEL Marca: M. BENZ Débitos R\$	4.000,00
02	Prefeitura Marzagão	Municipal Placa: NKE-9417 Renavam: 00117152323 Chassi: 9BWKB05W19P073291 Marca/Mod: VW/SAVEIRO AMB Cor: BRANCA Ano/mod. 2008/2009 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca: VW Débitos R\$ 1.300,00	1.700,00
03	Prefeitura Marzagão	Municipal CRLVE IMPEDIDO – CRLV DIVERGENTE DO CRV ATIVO (MUDANÇA CATEGORIA) Placa: NWE-6311 Renavam: 00279724756 Chassi: 9BWMF07X2BP017319 Marca/Mod: VW/KOMBI Cor: BRANCA Ano/mod. 2010/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca: VW Débitos R\$	1.200,00
04	Prefeitura Marzagão	Municipal Placa: OMO-1197 Renavam: 00500025959 Chassi: 9BWMF07X1DP007707 Marca/Mod: VW/KOMBI LOTAÇÃO Cor: BRANCA Ano/mod. 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca: VW Débitos R\$	7.000,00

05	Prefeitura Marzagão	Municipal	Placa: NFK-0521 Renavam: 00951024280 Chassi: 9BWCA05W78P088125 Marca/Mod: VW/GOL 1.0 Cor: BRANCA Ano/mod. 2007/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca: VW Débitos R\$	4.000,00
06	Prefeitura Marzagão	Municipal	Placa: OML-9445 Renavam: 00489333979 Chassi: 8A 1FC1415DL356291 Marca/Mod: I/RENAULT KANGOO AMB Cor: BRANCA Ano/mod. 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca: RENAULT Débitos R\$ 2.000,00	4.000,00
07	FUNDO M MANUT DES EDUCAÇÃO – FUNDEB		Placa: ONW-8301 Renavam: 01000414067 Chassi: 9BWMF07X0EP019817 Marca/Mod: VW/KOMBI Cor: BRANCA Ano/mod. 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca: VW Débitos R\$ 2.000,00	4.500,00
08	Prefeitura Marzagão	Municipal	Placa: BWC-2145 Renavam: 00605264198 Chassi: 9BM384088NB944782 Marca/Mod: M. BENZ/OF 1318 Cor: BRANCA Ano/mod. 1992/1992 Combustível: DIESEL Marca: M. BENZ Débitos R\$	5.000,00

09	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Placa: KIE-8684 Renavam: 00675211018 Chassi: 8AFZZZEHCJVJ000080 Marca/Mod: IMP/FORD ESCORT Cor: VERDE Ano/mod. 1997/1997 Combustível: GASOLINA Marca: FORD Débitos R\$	600,00
10	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Placa: CIB-9326 Renavam: 00671227319 Chassi: 9BGJG19BVVB561072 Marca/Mod: GM/VECTRA Cor: PRATA Ano/mod. 1997/1997 Combustível: GASOLINA Marca: GM Débitos R\$	1.000,00
11	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Placa: ERW-3067 Renavam: 00225368030 Chassi: 9BFZE55P9B8599633 Marca/Mod: FORD/ECOSPORT XL Cor: PRETA Ano/mod. 2010/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca: FORD Débitos R\$	1.200,00
12	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Placa: HQR-6776 Renavam: 00629947023 Chassi: 9BM664198RC080377 Marca/Mod: M. BENZ/0 Cor: BRANCA Ano/mod. 1994/1995 Combustível: DIESEL Marca: M. BENZ Débitos R\$	4.000,00

13	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Placa: DMP-8471 Renavam: 00848761510 Chassi: 93HGD37805Z100532 Marca/Mod: HONDA/FIT EX Cor: PRATA Ano/mod. 2005 Combustível: GASOLINA Marca: HONDA Débitos R\$	4.000,00
----	------------------------------	--	----------

OBSERVAÇÃO: Os valores de licenciamentos, seguro obrigatório e multas são apenas referências de PA2, verificados até a data do leilão, a responsabilidades desses são dos Arrematantes.